



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Divisão de Contratos**

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 018.00014482/2024-16

Interessado: Secretaria de Gestão e Governo Digital

Assunto: Credenciamento de empresas para fornecimento de vale refeição

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 018.00014482/2024-16

Interessado: Secretaria de Gestão e Governo Digital

Assunto: Credenciamento de empresas para fornecimento de vale refeição

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIRATIFICAÇÃO AO CONTRATO SGGD Nº
004/2025**

**PROCESSO SEI nº 018.00014482/2024-16
CONTRATO SGGD nº 004/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE RETIRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO SGGD nº
004/2025 CELEBRADO
ENTRE A SECRETARIA DE
GESTÃO E GOVERNO
DIGITAL POR INTERMÉDIO
DA DIRETORIA DE GESTÃO
DE PESSOAS, E A
EMPRESA **EMPRESA
PERSONAL NET
TECNOLOGIA DE
INFORMAÇÃO LTDA,**

TENDO POR OBJETO A
CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE
FORNECIMENTO.
GERENCIAMENTO,
IMPLEMENTAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO DE VALE
REFEIÇÃO.

Na data da última assinatura digital, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram de um lado a **SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 300 – 14º e 16º andares, Sé, CEP 01017-911, na cidade de São Paulo /Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 39.467.292/0001-02, por sua **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pelo Diretor **DIEGO CÉSAR SANTANA MENDES**, nomeado em 12 de março de 2025, publicado no DOE de 13 de março de 2025, inscrito no CPF nº 741.728.401-91, RG n.º 4.962.529 DGPC/GO, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a **EMPRESA PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.687.900/0002-04, sediada na Rua Blumenau, nº 178 – Loja 02 – Bairro: América – Joinville/SC – CEP.: 89204-250,, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **DENY GUAZI RESENDE – sócio, inscrito no CPF sob o nº 157.774.486-15**, que pelo presente instrumento resolvem reti-ratificar o Contrato SGGD nº 004/2025, assinado em 16/01/2025, a fim de consignar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA RETIFICAÇÃO.

Ficam retificadas a tabela constante do item ‘1.1’ da Cláusula Primeira e o item ‘5.2’ da Cláusula Quinta do Contrato, para que constem nos seguintes termos:

ITEM	01
ESPECIFICAÇÃO	Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimento, gerenciamento, implementação e administração de vale refeição, por meio de cartão eletrônico/magnético ou cartão eletrônico multibenefícios, com chip de segurança e senha individual
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0%
UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade de cartões
QUANTIDADE ESTIMADA	Até 790
VALOR FACIAL	R\$ 45,60 (por dia útil)
VALOR MENSAL POR CARTÃO (ESTIMADO)	R\$ 1.003,20 (estimado para um mês com 22 dias úteis)
VALOR TOTAL MENSAL (ESTIMADO)	R\$ 792.528,00 (setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais).
VALOR TOTAL DO CONTRATO (ESTIMADO)	R\$ 9.510.336,00 (nove milhões, quinhentos e dez mil, trezentos e trinta e seis reais)

1.1. Do valor mensal do contrato constante no item **5.2 da CLÁUSULA QUINTA – VALORES DO CONTRATO**, que consta como R\$66.044,00 (sessenta e seis mil, quarenta e quatro reais), passando a vigorar com a seguinte redação:

5.2 O valor mensal estimado da contratação é de até R\$ 792.528,00 (setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais), perfazendo o total de R\$ 9.510.336,00 (nove milhões, quinhentos e dez mil, trezentos e trinta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato SGGD nº 004/2025, não alteradas por este Termo.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento eletronicamente.

assinado digitalmente
DIEGO CÉSAR SANTANA MENDES
Diretor de Administração

assinado digitalmente
DENY GUAZI RESENDE
PERSONAL NET TECNOLOGIA DE
INFORMAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS

assinado digitalmente
DANIELLE DOS REIS QUEIROGA
Coordenadora de Licitações e Contratos
CPF nº 320.107.498-55

assinado digitalmente
RENATA POFFO DE ALMEIDA BARBOSA
Chefe de Divisão de Contratos
CPF nº 324.698.958-39



Documento assinado eletronicamente por **DENY GUAZI RESENDE, Usuário Externo**, em 06/11/2025, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Diego César Santana Mendes, Diretor**, em 07/11/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Reis Queiroga de França, Coordenadora**, em 11/11/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Poffo de Almeida Barbosa, Chefe de Divisão**, em 12/11/2025, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0087620899** e o código CRC **16F2A251**.
